



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Mun. De Assistência Social



ARTICULAÇÃO EM REDE: A FAMÍLIA EM EVIDÊNCIA

OFÍCIO 102/SMAS/JUINA-MT

102 403
09.011

Juína, 27 de outubro de 2021.

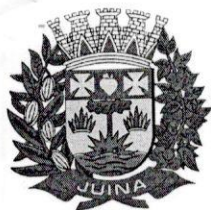
Seguido de nossos cumprimentos, em atenção ao Ofício 347/2021-Ass.Leg., vimos por meio deste comunicar que:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus, e a importância de o Estado brasileiro garantir a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria Nº 148 de 13 de novembro de 2020 que aprova recomendações gerais à gestão da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social, especialmente às organizações da sociedade civil, sobre a adaptação das ofertas socioassistenciais no contexto da pandemia do novo coronavírus - COVID-19;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Mun. De Assistência Social



ARTICULAÇÃO EM REDE: A FAMÍLIA EM EVIDÊNCIA

Considerando a Nota Técnica N. 26 de 2020, que integra um conjunto de medidas e orientações que o Ministério da Cidadania (MC) tem desenvolvido, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (SEDS) visando orientar à gestão e à rede socioassistencial, incluindo as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) sobre a adaptação das ofertas no contexto da covid-19;

Considerando a Portaria SNAS/SEDS/MC nº 54, de 1º de abril de 2020, que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS;

O Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social em consenso com o Conselho Municipal de Assistência Social e as equipes técnicas da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, tem tomado todos os cuidados com para a não disseminação do Corona Vírus.

Dadas as orientações técnicas do SUAS frente ao atual cenário epidemiológico, as atividades coletivas presenciais serão retomadas gradativamente a partir de fevereiro de 2021 com especial observância da Portaria MS nº 1.565, de 18 de junho de 2020, além das recomendações da Portaria SNAS/SEDS/MC nº 100/2020, desta Nota Técnica e de outras normativas relacionadas do Ministério da Saúde e das autoridades sanitárias locais.

Nestas situações, a retomada de atividades socioassistenciais que estão suspensas na modalidade presencial como medida de prevenção à



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Mun. De Assistência Social



ARTICULAÇÃO EM REDE: A FAMÍLIA EM EVIDÊNCIA

transmissibilidade do novo coronavírus se dará no momento oportuno, a partir da avaliação local conjunta da Assistência Social, Saúde e autoridades sanitárias locais que indique que há condições para tal, além do planejamento correspondente.

Todavia informamos que os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos foram mantidos, porém, na modalidade híbrida. Atualmente estamos atendendo 177 usuários dentre idosos, crianças e adolescentes. Os serviços são executados pelo CRAS, inclusive servindo de referência pra outros municípios.

Por fim ressalta-se que todos os procedimentos metodológicos são pautados em orientações técnicas de modo a assegurar o melhor serviço possível aos usuários da Assistência Social resguardando sua integridade física e moral.


Alessandro Barboza
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 008/2021

Ao Ilmo. Senhor
Gleyme Ferreira Griz
Presidente – Câmara Municipal